

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**PROJETO DE LEI Nº 094/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 32.777,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**11.03.08.241.0045.2.155 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**  
339030 – Material de Consumo.....R\$ 13.000,00  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00

**11.03.08.244.0045.2.161 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS**  
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.777,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior redução nas seguintes dotações orçamentarias:

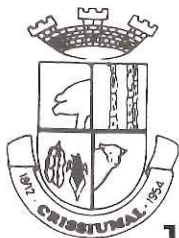
**11.03.08.241.0045.2.155 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**  
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00  
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

**11.03.08.244.0045.2.161 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS**  
339014 – Diárias – Civil.....R\$ 1.000,00  
339030 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00  
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.000,00  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.777,00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 01º de junho de 2.023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 094/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 32.777,00 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais), para custear despesas com aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e prestação de serviço na reforma do CRAS, através de recursos do Governo Federal destinados pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 01º de junho de 2.023.



**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**